

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.082, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera o artigo 255 da Lei Municipal nº 1.751, de 08.08.1990.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 255 da Lei Municipal nº 1.751, de 08.08.1990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 255 O pagamento da remuneração mensal dos servidores municipais será realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito